Não oposição a uma operação de concentração notificada

(Processo COMP/M.2419 — Apax/Schering/Metagen)

(2001/C 196/06)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Em 14 de Maio de 2001, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho. O texto completo da decisão está disponível apenas em inglês e será tornado público depois de liberto do sigilo comercial. Estará disponível:

— em versão papel através dos serviços de vendas do Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias (ver lista na contracapa),

— em formato electrónico na versão «CEN» da base de dados CELEX, com o número de documento 301M2419. CELEX é o sistema de documentação automatizado de legislação da Comunidade Europeia.

Para mais informações sobre as assinaturas é favor contactar:

EUR-OP
Information, Marketing and Public Relations
2, rue Mercier
L-2985 Luxembourg
Tel.: (352) 29 29-427 18; fax: (352) 29 29-427 09.

Notificação prévia de uma operação de concentração

(Processo COMP/CECA.1355 — Interseroh/Hansa)

(2001/C 196/07)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 28 de Junho de 2001, uma notificação de um projecto de concentração nos termos do artigo 66.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA), pela qual a empresa Interseroh AG, Alemanha, se funde, na acepção do artigo 66.º do Tratado CECA, com a Hansa Recycling GmbH, Alemanha.

2. As actividades das empresas envolvidas são:

— Interseroh AG: comércio de aço e de sucata de ferro,

— Hansa Recycling GmbH: comércio de sucata de ferro.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do artigo 66.º do Tratado CECA. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax ou pelo correio, com a referência COMP/CECA.1355 — Interseroh/Hansa, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Direcção B — *Task Force* Concentrações
Rue Joseph II/Jozef II-straat 70
B-1000 Bruxelas
[fax (32-2) 296 43 01/296 72 44].
